



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.494/2025**

**AUTORIZA AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NOS DIAS ÚTEIS E DE REALIZAR HORÁRIO ESPECIAL NO DOMINGO ANTERIOR AO DIA DO NATAL E NO DE VIRADA DE ANO.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no inciso II e no § 2º do Art. 231 da Lei Municipal nº 426/1995, de 6 de janeiro de 1995, que trata, respectivamente, do horário de funcionamento nos dias úteis e da possibilidade de prorrogar o horário de funcionamento e de autorizar o funcionamento aos domingos para as empresas comerciais, mediante solicitação, desde que haja prévio acordo firmado com os empregados e respeitando a legislação específica;

Considerando o pedido feito pela Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Imigrante, resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T O**

**Art. 1º.** Com base no previsto pela alínea “a” do inciso II do artigo 231 da Lei Municipal nº 426/95 (Código de Posturas) estão autorizados expressamente os seguintes **horários de funcionamentos** das empresas comerciais:

- I** – no dia **13 de dezembro de 2025 (sábado)** das 8h às 12h e das 13h30min. até às 18h;
- II** – nos dias **18 e 19 de dezembro de 2025** das 8h30min. às 11h45min e das 13h30min. até às 20h;
- III** – no dia **20 de dezembro de 2025** das 8h às 12h e das 13h30min. até às 18h; e,
- IV** - nos dias **22 e 23 de dezembro de 2025** das 08h30min às 11h45min. e das 13h30min. às 20h

**Art. 2º.** Fica autorizada, com base no previsto no § 2º do artigo 231 da Lei Municipal nº 426/1995, a abertura das empresas comerciais no **domingo, dia 21 de dezembro de 2025**, com horário de funcionamento **das 15h até às 19h**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 04 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D57B-F392-3395-478C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 04/12/2025 13:26:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/D57B-F392-3395-478C>